

Santos.

Elogos, no mesmo dia, mez, anno e
 garrito declarados, alli presentes o
 Meritissimo Senhor Doutor Manuel
 Dias Soares dos Santos Juiz de Direito
 desta Comarca, comigo Secivado, de
 seu cargo abaixo nomeado, os arbi-
 tradores Cifagafos Jose Belchior Vaz do
 Rocio Jeronymo Pinheiro S. Alvares
 e Aguiar e Cidadão e Alfes Jo-
 quim Gomes Baldos, para afim de
 continuarem a dar os quinhões arbo-
 reis desta Fazenda, de conformidade
 com o orçamento apresentado e auto
 de divisação, pelo mesmo arbitra-
 dos e Aguiar e foi declarado que
 demarcara o quinhão pertencente
 ao Socio Flavio da Silva Santos, em
 culturas vinte e sete hectares e cincoenta
 ares e em campos cento e vinte e um he-
 tares e cincoenta ares, na importancia Flavio da S. S.
 de cento e quinze mil e quinhentos, e de 115x500
 Principia esta divisação no corrego do bar-
 reirinho, na barra de uma restinga, pou-
 co para baixo de sua morada e pelo rio

d'agua acima, deves indo com o Socio
Manuel Oliveira e Silva, ate um pa-
tinho, que se marcou na beira da estrada
da que vai para a mata das casinhas
e pela dita estrada the a um pa-
tinho de gruta que marcou - u pint
a um pa-
tinho de terra que tambem se marcou,
e allivectando a direita em um s, a ca-
beceira de uma gruta que verte entre a
mata de oncos e do Socio Jose Antonio
da Silva, e pa-
a quella abaixo, e ate a cor-
u-
ge do bairrinho e pela dito, abaixo the
a primeira barra da esquerda, e seguin-
do-se por esta, deves indo com o Socio
João Eurygdis e Martins, ate um pau
Cabinho que se marcou na beira da
estrada, na baixada do Limãozinho,
que faz diviza com o Socio Manuel
Oliveira e Mariano Polyceno, seguin-
do pela dita estrada the a primeira en-
cruzilhada, que faz diviza com o Socio
Eurygdis Jose Borges, voltando pela es-
trada da direita, deves indo com o Socio
Borges, the confrontar com a cabeceira
da gruta, que verte para a tapera do Ma-

Mariano Freire, na deviza do Socio Ma-
 noel, d'Oliveira, d'Allym rumo a co-
 beiro, da gruta e por esta abai^{te} ate
 ao corrego, e por este acim e ate adite
 barra onde teve principio, e conturdo
 dentro destes limites, cento e vinte e um
 hectares e cinquenta ares em campos,
 e seis hectares e cinquenta ares em cul-
 turas. Comprehe de sua morada e
 servidres. Demarcou - e - the mais
 para seu inteiro em culturos, namat-
 ta - d'Coeths. Principia na beira do co-
 rego da Bicata, na deviza do Socio Jo-
 se Braz e o Bancoel Braz, onde se fin-
 cou um marco de pedra e d'Allym ru-
 mo, d'um marco de arcôira que fincou
 na beira do campo, devisando com o
 ditto Socio Braz, como Socio o Bancoel
 da Silva Coeths, e d'Allym octando a divi-
 ta beirando a cultura the, ao fundo de
 uma resaca de campo, d'Allym ru-
 mo, d'um p'ço denominado - Canella de
 goms, que se marcou no caminho de sua
 roca, e por este caminho ate um marco
 de arcôira que se fincou junto a portei-

apertura de sua boca, em frente de ali-
cira de uma gruta, e d'ali, sigo, por
isto, abaixo, até o correço da Bica da,
que faz, divisa com os Socios Manoel
Caccho e Capitão Joaquim Telles Co-
tella, e pelo correço acima The, as mar-
cas de pedra, onde teve principio, con-
tendo dentro, d'estes limites vinte e um
hectares em cultura. E por esta for-
ma houverá por concluido este paga-
mento de marcação, e sendo, adiante
da a hora, o obediencissimo Juiz, sus-
pende os trabalhos de hoje e que am-
nhã as horas de costume se começar-

Nasas 1:8608. sinovamente; de que pare constar la-
tada 10x000
77x860
vri este termo, que assignarás. E eu,
João Sumalves Lima, Escrivão, que
rescrevi. P. N. Ant.

João Botelho Vaz dos Reis.
Jerônimo pinheiro Alvarenga
Joaquim Gomes Caldas

Demarcação de quinhão pertencente
aos Socos Salathiel Dias Carneiro.

Aos vinte dias do mez de Dezembro de an=

anno de mil e cento e noventa e tres, nesta
 fazenda denominada Bica e Guar-
 tis deste termo de Catalão, ali presen-
 tes o excellentissimo Senhor Doutor Ab-
 nael Dias Bratto dos Santos Juiz de Di-
 rito desta Comarca, e o migo Escrivão
 de seu cargo, abaixo nomeado, os arbi-
 tradores Leifagão Joze Belchins e o do
 Rio e Jeronymo Pinheiro de Thaumaga-
 e o agrimensor Leifagão de Feres Jo-
 quim Fernandes Caldas, para o fim de
 continuarem a fazer a adjudicação
 de quintas aos socios desta fazenda, de
 conformidade com o orçamento apre-
 sentado e auto de divisação, declara-
 ração referida arbitros e agrimensor
 que demarcaram as quintas pertencente
 ao Socio Salathiel Dias Carneiro, em cul-
 turas quatorze hectares e cinquenta ares e
 em campos sessenta e cinco hectares e cin-
 conta ares, na importância de sessenta e quatro mil e
 trezentos e cinquenta reis, Lake 648750
 Começa esta divisação na beira do córrego
 da bananeira, na beira de um grato
 pouco para baixo, das banais de dois cor-

corregozinhos, pouco para cima de um mar-
co que faz divisa com o Socio Manoel
Oliveira e Silva, seguindo pelo dito grotão
acima até ao cabeceira e seguindo
a esquerda pelo gume de um espigão
até um marco de arceiro que se finca
no meio de um capão de matto virgem,
e que fica entre meio de duas grotas e al-
li pelo meio do espigão abaixo até
as barras das ditas grotas e por esta
abaixo até o ribeirão do Quatis, e por
este acima até a barra do Corrego da Ba-
naneira e pelo dito corregozinho da Ba-
naneira acima até a barra, onde tem
principio; contendo dentro destes limi-
tes vinte e nove hectares em culturas, in-
clusive quatorze hectares e cinquenta ares
pertencentes ao Socio Fortunato Alvares Abil-
lo, ficando sessenta e cinco hectares e cin-
coenta ares em culturas, digo, um campo
pertencente ao Socio Salathiel Dias Car-
neiro, incluindo no quinhão do Socio Je-
razio Martins Alvares, por assim ha-
verem conveniados, ficando sessenta e
cinco hectares e cinquenta ares em campos

pertinentes ao Socio Fortunato e lhos de
 elle, incluindo no quinhão de mes-
 mo Arrend. Por esta forma houve-
 raõ elles juiz, e arbitadores e agimen-
 sor por concluir este pagamento de
 marcação, e que pare constar laorio ex-
 titimo, que assignarã. Ee, João Rasas
 Gonçalves, Lima, Escrivão, o escrevi. 1:22or.

Doutor

João Belchior Vaz dos Reis

Jeronymo pinheiro Alvaranga

Joaquim Gomes Baldas

Em marcação de quinhão pertencente
 a Socio Alvaria Jose (ausente.)
 Elogamosmos dia, mes, anno elo-
 garacho declarad, e hi presentes o excel-
 lentissimo Senhor Doutor Manoel Di-
 as Brates dos Santos Juiz de Direito, des-
 ta Comarca, conigo Escrivão de seu
 cargo abaixo nomead, e arbitadores
 Eiofagão Jose Belchior Vaz dos Reis, e Je-
 ronymo Pinheiro Alvaranga e agri-
 mensor Eiofagão Alfeu Joaquim Go-
 mes Baldas, para o fim de continuarem
 a fazer a assignação de quinhão aos

Socio desta Fazenda, de conformidade
com o contrato apresentado pelo arbi-
trador e auto de divisação retida; declarando
os referidos arbitadores e agrimensores que
demarcaram o quinhão pertencente ao
Socio Maria Jose (argente) em cultu-
ras quinze hectares e cincoenta ares em
campos, sessenta e sete hectares e cincoen-
ta ares, no importancia de sessenta e
quatro mil, setecentos e cincoenta reis, sobre
banco este devizo em um marco de
aroeira que se fincou na beira do Ribeir-
ão do Quartão, ao pé da Cruz do finado
Mansel Pires, e d'alli um rumo, d'uma Ca-
roba que se marcou na beira de uma mui-
ta de mamoneira, e d'alli um rumo, d'um
pão de angico que se marcou na beira de
um caminho e por este acima ate ao
hin do campo, voltando a direita bui-
rando a cultura ate a um marco de an-
eira que se fincou na baixada do Várzea,
que faz devizo com o Socio Capitão Jac-
quim Felippe Estrella, voltando a direi-
ta e por uma gruta abaixo ate o Ribeir-
ão do Quartão, e por este acima ate o

Maria Jose

64,750

mares, dando-lhe principis; e contendo
dentro destes limites trinta hectares em
culturas, sendo quatorze hectares cin-
coenta ares, pertencentes ao Socio Con-
stancio Cavalcanti, e sessenta e cinco he-
ctares e cinquenta ares em campo pertun-
centes a este mesmo Socio, incluindo
no quinhão dado ao Socio Jervazir
Martins Almeida, por este assim have-
rem convencido; assim mais sessen-
ta e sete hectares e cinquenta ares em cam-
po pertencente a mesma Socia Maria
Jose, dentro do quinhão dado ao So-
cio Capitão Joaquim Felipe Estrella.
E por esta forma houverão elles Juiz,
arbitradores e agremiação por concluir
este pagamento e demarcação, e estando
adiantada a obra, mandou os Ventis-
simos Juiz que se encerrasse o trab-
alho do dia de hoje, e que se comes-
ssem a partir as horas do costume; e que Passas- 1:2250.
pare constar laoriente termo que as Estadas 10:000
signarão. E eu, João Gonçalves Lima, Es- 77 1:2250
crivão, que escrevi.

P. Bento

José Belchior Vaz dos Reis
Jerônimo pinheiro Alvaranga
Joaquim Gomes Baldas

Demarcação de quinhão pertencente aos
Sócios José e Bariano, da Fausca
Aos vinte e um dias do mez de Dezembro
do anno de mil e trezentos e noventa e tres,
neste fazenda denominada Cereza Guar-
tis deste termo de Catalão, alli presen-
tes o Excellentissimo Juiz de Direito Ab-
nuel Dias Grater, do Santo Officio de Pri-
lo, deste Comarca, comigos Escrivas de
seu cargo abaixo nomeados, os arbitra-
dores Cidagado José Belchior Vaz dos Reis
e Jeronymus Pinheiro de Alvaranga e o
agrimensor Cidagado e Refens Joaquim
Gomes Baldas, para o fim de continuarem
a fazer a adjudicação aos Sócios deste
fazenda, de conformidade com o contrac-
to e auto de devização; declarando
os mesmos arbitadores que demarca-
rao o quinhão pertencente aos Sócios Jo-
se e Bariano, da Fausca, em cettura de quin-
ze hectares e em campos sessenta e sete

hectares e cincoenta ares, na importan-
 cia de sessenta e tres mil, setecentos e q. albar. da terra
 cincoenta reis, amargues e declar. 034750
 Principia esta diviz. na barra do
 correço para baixo de sua morada, na
 diviza do Socio Capitão Joaquin
 Filippi Estrella, seguindo pelos rios d'
 agua do correço da morada de Joa-
 quim Salveira e Silva, ate um marcos
 de arvore que se fincou defronte de
 um pao de Oleo, e d'alli voltando ad-
 reita e em rumo, atravessando e spi-
 gar ate um marcos de arvore que
 se fincou no alto do mesmo espigão,
 que faz diviz. com o Socio Gervasio
 Martins Arns, voltando adireita
 devesindo com o mesmo Arns, the
 do correço, defronte a barra de um
 desbarraçada que faz diviz. com
 o Socio Capitão Joaquin Estrella,
 e pelos rios d'agua abaixo, devesin-
 do com o mesmo Capitão Estrella, the
 a barra, onde teve principio, continu-
 dente destes limites dois hectares em
 culturas e noventa e oito ditos em campos

sendo vinte e seis hectares e cincoenta
ares pertencente ao Socio Joaquim
Coulho e treze hectares pertencentes ao
Socio João Coulho, por assim have-
rem sido convencidos. Comprehe-
de sua morada e servidões. Demarcan-
do-se-lhe mais para interio e seguinte:
Principiando no rio de ribeirão dos
Quarteis, o primeiro rio para baixo
da morada do Socio Jose Bires, e dali
por um caminho the um marco de
aroeira que se fincou, defronte da
morada do Socio Manoel Bires Fer-
nandes, e dali em rumo a duas bar-
ras que faz para cima da morada
do mesmo Manoel Bires, seguindo a
barra da gruta, mette the ao cam-
po, rostando a direita e beirando a
cultura the um caminho, rostando
a esquerda pelo dito caminho ate
no alto, rostando a direita por um
outro caminho the um marco de
aroeira que se fincou na baixi-
da dos Navees, que faz divizão com o
Socio Capitão Joaquim Felipe Es-

Estella e a Socia Maria Jose, rostan-
 do adirito. Levando a cultura, de-
 vindo com a dita Socia Maria Jo-
 se the um caminho rostando a es-
 querdá pelo dito caminho the um
 pau-angies, que marcou no meio
 do Catigueiro e d'alli em rumo a
 uma Caroba, que se marca na beira
 de uma mōita de mamoneiro, e
 d'alli em rumo a um marcos de ar-
 ozeiro que se fincou na beira do ri-
 beirão dos Quarteis ao pé da Cruz
 do fim do albanosel Brios, e pelo con-
 gracimo the ao rio, donde teve
 principio, contendo dentro destes li-
 mites seis hectares em cultura de cin-
 co ditos um campo. Demarcou-se
 the mais finalmente para interior
 o seguinte: Principia em um mar-
 co de arôzeiro, que se fincou na beira
 do correio de matto do Catigueiro, que
 faz divisa com as herdeiras de Can-
 dida e com o Socio Eurygênio Jose
 Borges, e pelo congracimo de vi-
 dendo com o mesmo Borges, ate o

acampar rostand a esguerdas e beiran-
do a cultura, deacordando com o Socio
Abraão da Silva Coelho, ate um
pau de Sucupira que se mareou na
divisa dos herdeiros da dita bandi-
da, rostand a esguerdas e devidendo
com os mesmos herdeiros a marca de
aroeira na beira do Corrego, onde te-
ve principio e acabou dentro destes
limites sete hectares em cultura.

E por esta forma houve adelles Juiz,
arbitradores e agrimensores por conclui-
do este pagamento e demarcacao, de
que por a conta fiz este termo que

Rasas

2. 2208.

assignaram. Eu, Joao Fernandes Ri-
ma, Escrivão, descrevi. Plantei

João Botelho Var. do Rio.

Jerônimo pinheiro Alvaranga

João Gomes Caldes

X Demarcacao de quinhão pertencen-
te ao Socio Joao Emigdio Martins.
Elogio nome e no. dia, mes, anno e
logar onde declarado, alli presente
Excellentissimo Senhor Doutor Abraão

Manoel Dias Prates dos Santos juiz
 de Direito da Comarca, e amigos es-
 crivão, abaixo nomeados, os arbitra-
 dores ligadãos José Belchior das
 Reis e Jeronymo Pinheiro de Alencar
 e a grumera ligadão de Alencar Jo-
 quim Gomes baldas, para o fim de
 continuarem a fazer a adjudicação
 de quinhões aos Socios desta Fazenda,
 de conformidade com o parecer
 apresentado pelos ditos arbitadores
 e auto de divisação setto, declarando
 os mesmos arbitadores e a grumera
 ser que, demarcaram o quinhão per-
 tencente ao Socio João Emigdio Mar-
 tins, circunscrito a quarenta e oito he-
 ctares e cinco campos duzentos e onze
 hectares, na importância de du-
 zentos e um mil e quinhentos reis, co-
 mo a margem se declara. 2016500

Principia esta divisa em um mare-
 de arcova que se finda no acude
 da morada do mesmo Socio, do lado
 da morada do Socio Manoel de Oli-
 veira e Silva, e dali em um, ao co-

corrego e pulo riu, d'agua acima, de-
sindo com o mesmo Socio Manoel
d'Oliveira, the o acude que desce agua
para amovata do mesmo Oliveira, do
dito acude voltando a esquerda dis-
tancia de tres metros, d'alli voltando
adireita distancia de vinte metros
e d'alli voltando adireita distancia
de tres metros a ganhar o corrego e po-
ste acima the ganhar um pau de
nominao Grad. Farinha, que se mar-
cou na beira da estrada que faz de-
viza com as terras das fozes da ca-
zinha e d'alli voltando a esquerda
por um caminho que vai ter a casa
do mesmo Socio ate um pau de nomi-
nao-gritaveira - que se marcou em
cima de um espigao, entre o mato da
Parobaca e a mata de Ribeira, que faz
deviza com o Socio Jose Bins Pereira,
e d'alli por uma gruta abaixo the
um trilho e por este the a um corrego-
zinho de uma restinga que verte pa-
ra a amovata do dito Socio Jose Bins
por aquelle corregozinho abaixo the